



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP nº 29.050-913, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral de Administração e Finanças – por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020 por, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.797.924/0002-36, com sede na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, Alphaville, Barueri/SP, CEP nº 06.454-000, neste ato representado pela Sra. **MAICA CUBAS DE SOUZA**, RG nº 29.205.770 SSP/SP, CPF nº 275.309.878-60; doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 4755/2017**, resolver firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO TC Nº 031/2017** - conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa do objeto contratado equivalente a supressão de 25,5%** (vinte e cinco virgula cinco por cento) do **Contrato nº 031/2017**, que versa sobre prestação de serviços de suporte de Hardware e Software, com reposição de peças, para os servidores de rede e armazenagem de dados de marca Hewlett-Packard.

Assinado por
ALEX FAVALESSA DOS
SANTOS
06/11/2020 16:38



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Sétima do citado Contrato, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2020**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a **R\$14.272,86** (quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais, oitenta e seis centavos), uma **supressão** equivalente ao percentual de **25,5%** (vinte e cinco virgula cinco por cento) do valor contratado estimado em **R\$ 55.972,02** (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos);

3.2 - O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 41.699,16** (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais, dezesseis centavos);”*

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do Tribunal de Contas - TCEES.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2017, será reajustado oportunamente, através de Termo de Apostilamento. O Apostilamento será lavrado após transcurso de 12 (doze) meses do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 031/2017**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A publicação resumida deste Termo no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** é condição indispensável para sua eficácia e será





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2020.

MAICA CUBAS DE
SOUZA:27530987
860

Digitally signed by MAICA CUBAS DE
SOUZA:27530987860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23030105000199, cn=MAICA CUBAS
DE SOUZA:27530987860
Date: 2020.11.06 12:12:30 -03'00'

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral de Administração e Finanças
CONTRATANTE
Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104, publicada

Maica Cubas de Souza
Hewlett-Packard Brasil Ltda
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Evento - Publicação no Diário Oficial de Contas

Data: 09/11/2020 00:03

Local: Secretaria Geral Administrativa e Financeira

Certifica-se que o documento Termo Aditivo 00047/2020-2 foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 09/11/2020.